



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 556/4/63

Corumbá, 29 de abril de 1963

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais
Membros da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Remessa das Leis números -
412 e 413.

I- Tenho a satisfação de passar às mãos de Vossas Excelências as Leis números 412 e 413, votadas por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionadas.

II- Sirvo-me da oportunidade para renovar aos nobres Edís Corumbaenses, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir Moreira Rodrigues
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

Arquivado

Em 29/4/63
[Signature]
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
N e s t a l.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I nº 412

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONOMICA - FEDERAL DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ d e c r e t o u e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal de Mato Grosso, do valor de R\$.5.000.000,00 (cinco milhões de - cruzeiros) e que se destina ao financiamento de obras públicas do município.

Artigo 2º - O prazo e as condições do empréstimo serão os que a Caixa Econômica Federal de Mato Grosso apresentar, não excedendo, porém, de três (3) anos.

Artigo 3º - Para garantia desse empréstimo fica* mais o Poder Executivo autorizado a entregar à Caixa Econômica Federal de Mato Grosso 50% (cinquenta por cento) do - valor da quota do Imposto de Consumo, enquanto perdurar o prazo do mesmo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE ABRIL DE 1963

EDMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.